



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº.: 633, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre aprovação de projeto, desmembramento de área.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são deferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista anuência da constante da **SEDRU/SAME/DCM/MG – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana/Superintendência de Assuntos Metropolitanos/Diretoria de Coordenação Metropolitana**, conforme constante do Processo SEDRU 113/06, e ainda, obedecida a Lei nº.: 695/88, de março de 1988 e outros dispositivos municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo, decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área de propriedade de **Quality Participações Ltda** área esta, localizada no Distrito de Lagoinha de Fora à rua João da Costa, dando origem aos lotes 1 a 5 – Município de Lagoa Santa/MG.

Área Total 11647,00 m² (onze mil seiscentos e quarenta e sete metros quadrados).

Área do lote 1 2149,12 m² (dois mil cento e quarenta e nove virgula doze metros quadrados).

Área do lote 2 2102,11 m² (dois mil cento e dois virgula onze metros quadrados).

Área do lote 3 2701,32 m² (dois mil setecentos e um virgula trinta e dois metros quadrados).

Área do lote 4 2000,00 m² (dois mil metros quadrados).

Área do lote 5 2065,08 m² (dois mil e sessenta e cinco virgula oito metros quadrados).

Área Institucional 629,37 m² (seiscentos e vinte e nove virgula trinta e sete metros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de novembro de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal de Lagoa Santa